

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº XX/2020 CRHDF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, 2º Ciclo, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e dá outras providências.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001 e pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre União, Estados e Distrito Federal, preconizada pela Lei nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando o apoio da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, anteriormente denominada Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, firmado no documento original em prol do "Pacto Nacional de Gestão das Águas", com o intuito de traçar metas para o fortalecimento das instituições que fazem parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH);

Considerando a adesão voluntária do Distrito Federal em participar do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, por meio do Decreto Distrital nº 35.507, de 5 de junho de 2014, e a indicação da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA como entidade responsável pela coordenação e implementação do Pacto Nacional em âmbito distrital;

Considerando que compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a aprovação dos Quadros de Metas no âmbito do Sistema Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para adesão ao 2º Ciclo do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando a deliberação ocorrida na 41ª Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, realizada no dia 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Quadros de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, 2º Ciclo, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme anexos abaixo relacionados:

Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH;

Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

Anexo V – Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Parágrafo único. No estabelecimento dos Quadros de Metas foi adotado o resultado da avaliação conjunta ANA/ADASA/SEMA, quanto ao enquadramento do órgão gestor distrital na Classe C, de acordo com o estágio de implementação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º Fica a Câmara Técnica Permanente de Assessoramento - CTPA responsável por: (i) reavaliar e, se necessário aprimorar o diagnóstico e as metas do programa; (ii) propor as ações necessárias à viabilidade do cumprimento das metas assumidas, e seu detalhamento; (iii) monitorar a implementação das metas assumidas; (iv) elaborar semestralmente relatório de acompanhamento para apresentação junto ao CRHDF, como subsídio à aprovação do atingimento das metas bem como da alocação dos recursos financeiros.

Art. 3º Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas nos Quadros de Metas do PROGESTÃO, 2º Ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal